



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 246 de 23 de novembro de 1977.

Autoriza despesas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção e auxílios, bem como realizar, despesas, que seja do orçamento corrente como do orçamento de capital, até o limite das dotações orçamentárias e eventuais créditos suplementares abertos no exercício.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrario, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978.

Mando, portanto, a todas as autoridades que a presente lei virem, ou dela conhecimento tiverem que a cumpram e façam cumprir, como nela se contem e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, 23 de novembro de 1977.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Sec. de Administração

Livro nº 07
Publicada em: 23/11/1977
Reg. às fls. nº 021